



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

RESOLUÇÃO Nº 18

De 12 de junho de 2024

(Projeto de Resolução Nº 18, de 24/05/2024, de autoria da Mesa Diretora)

Altera a Resolução Nº 34, de 13 de dezembro de 2023, que "Autoriza a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque a celebrar convênio com a Associação Brasileira de Escolas do Legislativo e de Contas – ABEL".

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º A ementa da Resolução Nº 34, de 13 de dezembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Autoriza a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque a filiar-se à Associação Brasileira de Escolas do Legislativo e de Contas – ABEL"

Art. 2º O artigo 1º da Resolução Nº 34, de 13 de dezembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque autorizada a filiar-se com a Associação Brasileira de Escolas do Legislativo e de Contas – ABEL, sociedade sem fins lucrativos, com sede na cidade de Brasília – DF, nos moldes da minuta do protocolo de intenções, parte integrante desta Resolução."

Art. 3º O artigo 2º da Resolução Nº 34, de 13 de dezembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O repasse financeiro à Associação Brasileira de Escolas do Legislativo e de Contas será realizado anualmente, no valor inicial de R\$ de 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), reajustado conforme o valor fixado pela Assembleia Geral da Abel."

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovada na 19ª Sessão Ordinária, de 11 de junho de 2024.

RAFAEL TANZI DE ARAÚJO

Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa desta Câmara na data supracitada.

LETÍCIA CARVALHO DE LIMA

Coordenadora Legislativa Substituta